PREFEITURA DE
TANGARÁ

PARECER REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO N. 001/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020.

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Beneficiada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará
Parecer N. 169/2020 CI
Responsável pela Prestação de Contas: Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.
Empenho N. 584/2020
Data do Repasse: 09/12/2020 R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Referente : - Nona Parcela/ 2020.

De acordo.

Sobre a Prestação de Contas e dos documentos comprobatórios das despesas realizadas estarem de acordo com as Normas Legais e Regulamentares, bom como em consonância com o disposto na Instrução Normativa N. TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Verifica-se que a presente prestação de contas, está de acordo com as Normas Legais e Regulamentares e em consonância com a disposição Normativa, Quanto ao registro sobre as pendências no Termo de Fomento n. 002/2019, que autorizou repasses no exercício de 2019, conforme relatado no parecer 002/2019 CI, foi devidamente encaminhado para a Assessoria Jurídica do Município, para seu parecer e Providências para a sua devida Regularização.

Diante ao exposto e aos documentos apresentados, consideramos **REGULAR COM RESSALVAS** a presente Prestação de Contas.

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Tangará SC, 18 de Dezembro de 2020

JURANDIR PEDRO CHERUBINI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020

Parecer: 169/2020 CI
Beneficiada: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará
Data do repasse: 09/12/2020

Vieram os autos para manifestação acerca da prestação de contas de parcela referente ao Termo de Fomento Nº. 001/2020, do município de Tangará com a APAE deste município, autorizada pelo Processo Licitatório de nº 003/2020, Inexigibilidade nº 001/2020, empenho sob nº 584/2020, à APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará, CNPJ nº 78.502.671/0001-48, no montante de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente **a nona parcela**, vinculada ao Termo de Fomento nº 001/2020.

Verifica-se do compulsar dos autos, notadamente do Balancete de Prestação de Contas acostado à fl. 01 e dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de fls. 01/14, que a presente prestação de contas está de acordo com as normas legais e regulamentares, bem como em consonância com o disposto na Instrução Normativa nº TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Faz-se necessário informar que todas as prestações de contas foram realizadas e aprovadas quanto a regular aplicação de recursos documentalmente. *Registra-se pendencias no Termo de Fomento nº 002/2019, que autorizou repasses no exercício de 2019, conforme relatado no Parecer 002/2019 CI, descumprindo desta forma o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014.*

Cabe ressaltar, outrossim, que os recursos repassados foram devidamente aplicados no atendimento do Plano de Trabalho (anexo ao Processo Licitatório nº 003/2020, Inexigibilidade nº 001/2020).

Em face do exposto, manifesta-se esta Controladoria pela ***regularidade com ressalvas*** a prestação de contas, e encaminha à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para providencias quanto ao cumprimento a Lei 13.019/2014 e ao Decreto nº 001/2018.

Protocolo sob nº 206/2020

Tangará, 18 de dezembro de 2020.

PATRICIA ZANOTTO FIORESE
Coordenadora do Sistema de Controle Interno